



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014, DE 01 de JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a notificação recomendatória do Ministério Público nº 11/2020, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, no qual, em suma, recomenda em caráter premonitório à adoção de todas as regras de funcionamento de academias de ginástica constantes na legislação estadual, para os municípios classificados como de risco moderado;

CONSIDERANDO ainda que na citada notificação recomendatória, o Ministério Público solicita a imediata adoção das regras de funcionamento de academias constantes na Portaria da SESA nº 094-R, em municípios classificados como de alto risco ou risco moderado, como é o caso de São Mateus/ES;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições constantes na Portaria nº 13, de 25 de maio de 2020, devendo serem observadas as normas sanitárias constantes na Portaria 94-R SESA/ES.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos primeiro (01) dia do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020).

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018